



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 708, DE 18 DE JULHO DE 2000

**DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS NO PROGRAMA DE AÇÕES DE
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.**

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a participação deste Município do
Programa de Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças;

CONSIDERANDO a necessidade do início das atividades
inerentes ao referido Programa;

CONSIDERANDO que esta Prefeitura conta em seu quadro
de pessoal com servidores disponíveis e que atendem os critérios exigidos pelo Ministério
da Saúde,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica autorizada a utilização de servidores do
atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga para atender o Programa de
Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, durante o período em que perdurar o
convênio firmado com o Ministério da Saúde, correndo por conta dos recursos repassados
pelo mencionado convênio o pagamento dos salários dos servidores utilizados.

Parágrafo Único - A designação dos servidores será feita por
Portaria expedida pelo Prefeito Municipal

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de julho de 2000.


Josuel Volpini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


Odaír de Lima
Diretor do Depto. de Adm. Finanças